



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3822

Lidianópolis, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/10/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5291/2025 de 09/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 11.026,67 (onze mil e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.1.028.	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
912 - 4.4.90.51.00.00	3764 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.852,80
789 - 4.4.90.51.00.00	3944 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.173,87
Total Suplementação:		11.026,67

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 09 de outubro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3822

Lidianópolis, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.270, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a Servidora Pública do Município, Sr^a. **MARIA SUNTA TAMBARUSSI MAIA**, matrícula 200487, lotada no cargo de AGENTE DE SAÚDE, a serem gozadas a partir do dia 29/09/2025 à 13/10/2025, referente ao período aquisitivo de 17/03/2024 a 16/03/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3822

Lidianópolis, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 5.271, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Conceder licença prêmio ao servidor público municipal, Sr.º **ADEMIR APARECIDO CANDIDO**, portador da Matrícula nº 400356, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, por um período de 30 (trinta), dias a serem gozadas a partir do dia 09/10/2025 à 07/11/2025, referente aos períodos aquisitivo, 01/07/2007 à 29/06/2012.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3822

Lidianópolis, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL N.º 006/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA: APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS

O Prefeito do Município de Lidianópolis, senhor **APARECIDO BUZATO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, Equipe Técnica Municipal, Comissão de Acompanhamento Municipal, Conselho Municipal da Cidade, Grupo Técnico Permanente para Elaboração, implementação e Controle do Plano Diretor, servidores públicos municipais, servidores estaduais lotados na municipalidade, representantes de órgãos não governamentais, entidades e sociedade civil do Município de Lidianópolis, para participarem de uma **“AUDIÊNCIA PÚBLICA”**, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2025, às 15:00 horas, local **Câmara de Vereadores de Lidianópolis**, situado na Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro - Município de Lidianópolis, para **APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS**

A Audiência Pública será coordenada pela coordenada pela Secretaria de Obras Rafaela Sargentin Milan

- A) Lavrará uma ata com o resultado da Audiência que será acompanhada da lista de presença.

PAUTA: APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS-PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS NOVE E DIAS, DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal